



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.243, DE 21 DE JULHO DE 2025

Designa Servidor para atuação como Gestor dos Contratos Administrativos na Unidade Jurisdicionada: Secretaria de Saúde, de Cortês, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a IN SCI nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do município de Cortês-PE;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANTONIO MARCOS AGOSTINHO DURVAL** inscrito no CPF sob o nº 989.820.834-15, portador da Cédula de Identidade nº 3.924.808 - SSP/PE, para atuar como **Gestor dos Contratos Administrativos na Unidade Jurisdicionada: Fundo Municipal de Saúde**, deste município.

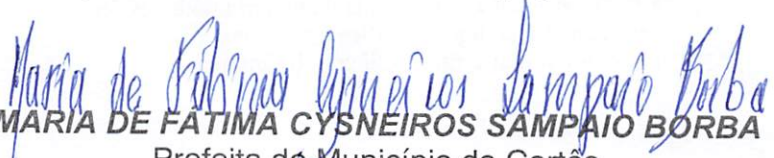
Art. 2º Contrato a serem gerido por este servidor:

CONTRATO	PL	MODALIDADE	EMPRESA	VIGÊNCIA
015/2025	012/2025	PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 003/2025	QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA - CNPJ: 21.352.647/0001-52	11/06/2025 a 11/06/2026

Art. 3º As atribuições referentes à função de Gestor de Contratos constam no art. 12º do Decreto Municipal 171/2024;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 21 de julho de 2025, 71º de Emancipação Política.


MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.243, DE 21 DE JULHO DE 2025

Designa Servidor para atuação como Gestor dos Contratos Administrativos na Unidade Jurisdicionada: Secretaria de Saúde, de Cortês, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a IN SCI nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do município de Cortês-PE;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANTONIO MARCOS AGOSTINHO DURVAL** inscrito no CPF sob o nº 989.820.834-15, portador da Cédula de Identidade nº 3.924.808 - SSP/PE, para atuar como **Gestor dos Contratos Administrativos na Unidade Jurisdicionada: Fundo Municipal de Saúde**, deste município.

Art. 2º Contrato a serem gerido por este servidor:

CONTRATO	PL	MODALIDADE	EMPRESA	VIGÊNCIA
015/2025	012/2025	PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 003/2025	QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA - CNPJ: 21.352.647/0001-52	11/06/2025 11/06/2026

Art. 3º As atribuições referentes à função de Gestor de Contratos constam no art. 12º do Decreto Municipal 171/2024;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 21 de julho de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador: F5C61221

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/09/2025. Edição 3935
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>